



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 37

Em 03/05/07 115:05

Patricia Gomes

## Projeto de Lei

**Estende o benefício do Vale-Transporte aos Servidores Municipais da Prefeitura de Mariana residentes no Município de Ouro Preto e dá outras providências**

**Art. 1º** - Fica estendido ao servidores municipais da Prefeitura de Mariana, residentes no Município de Ouro Preto e que preencham as exigências legais, o benefício do vale-transporte, instituído pela Lei Municipal nº 1.984/2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de maio de 2007.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 10/ maio 2007  
[Assinatura]  
Presidente [Assinatura] Secretário